



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar Operário por necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de até 01 (Um) Operário, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 2º, inciso VI, alínea e, da Lei Municipal 530/2002.

Art. 2º. O contrato será de natureza administrativa de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530/2002.

§ 1º. Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Básico, Faixa de Subsídio I, R\$ 1.061,80 (mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos) conforme a Lei Municipal n.º 1.851/2020 e artigo 7º, inciso II, da Lei Municipal n.º 530/2002.

§ 2º. O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 530/2002.

Art. 3º As despesas decorrentes do objeto desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 05 dias de Fevereiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS

Av. João Amann, 690 – Centro

Victor Graeff - RS, 99350-000

(54) 3338-1244

www.victorgraeff.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 005/2021.
REGIME ORDINÁRIO.
ORIGEM: EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezada Senhora Presidente,
Prezados Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei objetiva viabilizar a contratação, de até 01 (Um) Operário, para atuar xxxxxxxxxxxxxxxx, por necessidade temporária de excepcional interesse público, com respaldo no disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 530, de 2002.

A contratação tem o condão de suprir a vaga existente em razão da exoneração de servidor lotado no cargo.

O interesse público é excepcional, sendo indispensável a contratação temporária de novo servidor para atuação junto ao xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, setor de grande importância, que almeja o progresso e qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Tal contrato se estenderá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal n.º 530/2002, realizado através de processo seletivo, já que o prazo para a realização de novo certame demanda planejamento organizacional, estrutural e orçamentário do Município, assim justifica-se a necessidade da autorização para a contratação.

Dessa forma, considerando os fatos e argumentos acima, é que estamos solicitando a autorização dos Senhores para a contratação destes profissionais, que são indispensáveis neste Município.

Ante ao exposto, requer-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por essa Casa Legislativa e desde já na expectativa de aprovação do presente, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 05 dias de Fevereiro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal